



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL nº. 480/94 =

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN: Faço saber que a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo
de Frontin Decreta e eu, José Maria Lima, Sanciono e Promulgo
a seguinte,

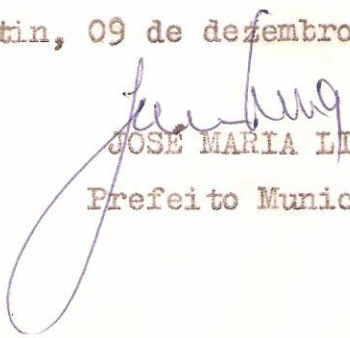
LEI MUNICIPAL :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo ' Municipal autorizado a dar denominação oficial à rua próxima a Igreja Matriz situada em Sacra Família do Tinguá, que passa a denominar-se "Rua Monsenhor Adalberto Simon"

§ Único - A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de dezembro de 1994.


JOSE MARIA LIMA
Prefeito Municipal.